

Fazenda

ATO Nº 181 de 29/01/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve **DETERMINAR**, de acordo com as disposições contidas nos artigos 48, 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, de acordo com a decisão do Tribunal de Contas do Estado nº 780/2017, que determina a inclusão das despesas com Serventuários de Justiça na Despesa com Pessoal do Poder Executivo, desde Abril de 2013 em diante, **a republicação dos Demonstrativos da Despesa com Pessoal do Poder Executivo de Abril de 2013 até Agosto de 2017.**

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA - **PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS ¹ (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.885.863.169,73	4.476.658,48
Pessoal Ativo	6.123.453.058,84	2.217.041,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.739.748.673,68	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, § 1º da LRF)	22.661.437,21	2.259.616,49
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.308.509.596,68	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	59.843.808,54	-
Decorrentes de Decisão Judicial	59.166.165,27	-
Despesas de Exercícios Anteriores	54.898.990,55	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.134.600.632,32	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I - II)	8.577.353.573,05	4.476.658,48
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.581.830.231,53	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.835.511.027,09	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	48,12	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	8.739.400.403,27	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	8.302.430.383,11	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	7.865.460.362,95	

FONTE: SIGEF/SC

NOTAS EXPLICATIVAS:

¹ Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

² Conforme o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a Despesa Total com Pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo os valores referentes a verbas indenizatórias, como diárias, auxílio alimentação e auxílio moradia. Também não foram consideradas as despesas empenhadas no item orçamentário 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra - Serviços Terceirizados e as Pensões Especiais.

³ As despesas com verbas indenizatórias, decorrentes da aplicação das Leis Complementares Estaduais nºs 609, 611 e 614, de 2013 e Lei Estadual nº 16.160, de 2013, não foram consideradas no cálculo das despesas com pessoal por não estarem enquadradas no conceito do art. 18 da LRF, assim como as despesas com pessoal da Defensoria Pública Estadual e da Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas, em virtude de sua autonomia orçamentária e financeira, conforme dispõem o art. 134 da Constituição Federal, com as redações dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 45/2004 e 80/2014 e o art. 107 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 2000, respectivamente.

⁴ Republicação de acordo com a decisão do Tribunal de Contas do Estado nº 780/2017, que determina a inclusão das despesas com os Serventuários de Justiça (Subação 9380 - Encargos com Inativos Extrajudiciais - TJ - Fundo Financeiro) na Despesa com Pessoal do Poder Executivo, desde Abril de 2013. O Estado de Santa Catarina ingressou com ação de Mandado de Segurança sobre a referida decisão, processo nº 4000394-66/2018.8.24.0000.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2018

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GRAZIELA LUIZA MEINCHEIM
DIRETORA DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADORA CRCSC 025039/O-2

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DA DÍVIDA PÚBLICA
MATRÍCULA Nº 209.888-1

AUGUSTO PUHL PIAZZA
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 378.720-6

FRANC RIBEIRO CORREA
DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL
MATRÍCULA Nº 363.776.0.01